



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05/67

SUMULA: - Denomina Avenida Suécia co-
mo Rua Mattos Leão.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte
Lei i:-

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Mattos Leão nesta Cidade, a Av.
Suécia.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado
do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, III DA INSTALAÇÃO, aos trinta dias do -
mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

José Clarimundo Filho
José Clarimundo Filho

Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos
Adriano Marques dos Anjos

Secretário Municipal